



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
**Conselho de Campus**

**Resolução nº01, de 01 de fevereiro de 2021.**

Aprova alterações no Organograma do IFRS – *Campus Sertão*.

O Presidente do Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão, no uso de suas atribuições, após aprovação dos Conselheiros do Conselho de Campus, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Criar a Função Comissionada de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio, vinculada à Diretoria de Ensino, com as seguintes atribuições que passam a constar no Organograma do IFRS - *Campus Sertão*:

- I - Representar o curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio nas reuniões de planejamento estratégico e operacional do IFRS – Campus Sertão;
- II - Submeter ao colegiado do curso, as pautas relativas à coordenação de curso;
- III - Convocar e coordenar as reuniões do núcleo docente estruturante do curso (NDE) e/ou colegiado de curso;
- IV - Coordenar as informações a serem inseridas nos sistemas informatizados do Ministério da Educação, juntamente com o setor pedagógico, para fins de cadastro de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação do reconhecimento do curso, bem como do preenchimento do formulário eletrônico que antecede a visita dos avaliadores do MEC;
- V - Elaborar respostas a possíveis diligências, juntamente com o NDE;
- VI - Coordenar, juntamente com o setor pedagógico, as ações decorrentes do exame nacional de desempenho dos estudantes pertinente ao nível de ensino;
- VII - Analisar, deliberar, despachar ou encaminhar os processos acadêmicos e processos de aproveitamentos de estudos e certificação de conhecimentos, conforme as orientações da coordenadoria de ensino ou equivalente;
- VIII - Assessorar o(s) docente(s), quando lhes cabe produzir pareceres, nos processos de aproveitamento de estudos;
- IX - Disponibilizar os horários de atendimentos da coordenação de curso;
- X - Colaborar na implantação e acompanhamento das políticas de ensino, pesquisa e extensão, correspondente ao curso sob sua abrangência;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
**Conselho de Campus**

- XI - Coordenar, no âmbito de sua competência, a implantação de atividades pedagógicas e administrativas do curso em que atua;
- XII - Coordenar a aplicação, junto à direção de ensino do campus e órgãos de apoio, das diretrizes presentes nas políticas relativas ao ensino, bem como as normas vigentes na organização didática do IFRS e demais ordenamentos institucionais;
- XIII - Zelar pela execução didático-pedagógica do estabelecido no projeto pedagógico do curso;
- XIV - Atender e orientar os estudantes do seu respectivo curso, preferencialmente no turno de execução do curso;
- XV - Mediar e articular, com o órgão representativo estudantil do curso, o tratamento das questões que interessam aos estudantes;
- XVI - Promover a divulgação, através dos trâmites de comunicação do IFRS, junto aos estudantes, das informações referentes à vida acadêmica e atividades desenvolvidas pelo IFRS;
- XVII - Submeter aos órgãos representativos do curso, tais como colegiado, núcleo docente estruturante (NDE), Conselho e outros, quando constituídos no âmbito do curso, assuntos que competem a esses órgãos;
- XVIII - Encaminhar, através do diretor de ensino do Campus, propostas de pauta ao comitê de ensino (COEN), quando se fizer necessário;
- XIX - Auxiliar na divulgação do processo de ingresso discente do curso que coordena; propor à direção de ensino, quando necessário, o oferecimento de componentes curriculares do PPC não previstos no período letivo;
- XX - Definir, com os estudantes e colegiado do curso, o componente curricular a ser oferecido como optativo conforme o PPC, encaminhando à direção de ensino para aprovação;
- XXI - Orientar processos de rematrícula e, quando necessário, de matrícula dos estudantes vinculados ao curso;
- XXII - Estimular o trabalho colaborativo entre docentes de um mesmo componente curricular, apoiando as atividades interdisciplinares no curso de sua competência e promovendo a integração dos docentes envolvidos no curso;
- XXIII - Apoiar atividades educativas concernentes com a perspectiva do projeto pedagógico institucional;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
**Conselho de Campus**

- XXIV - Acompanhar os resultados demonstrados nos relatórios que apresentem indicadores sobre as questões acadêmicas do curso de sua competência, relevantes ao desenvolvimento das políticas de ensino do IFRS;
- XXV - Estimular o desenvolvimento da interdisciplinaridade em projetos integradores e inovadores de ensino e aprendizagem no curso de sua competência; estimular o processo de avaliação permanente do PPC, junto ao núcleo docente estruturante do curso (NDE) e/ou com o colegiado do curso, conselhos e outros, quando instituídos no âmbito do curso;
- XXVI - Acompanhar, analisar e avaliar os indicadores de ingresso, frequência, aprovação, retenção ou evasão dos estudantes, contidos em relatórios emitidos pelo setor de ensino do campus, junto ao NDE e/ou órgãos colegiados do curso e à direção de ensino do campus, tendo em vista subsidiar a promoção de ações para o aperfeiçoamento dos indicadores;
- XXVII - Orientar o aluno na sua vida acadêmica e em aspectos pertinentes ao mundo do trabalho para a sua futura atuação profissional;
- XXVIII - Coordenar, juntamente com o colegiado do curso e/ou NDE, a elaboração, atualização e implementação do projeto pedagógico do curso e apresentá-lo aos docentes e discentes do curso, enfatizando a sua importância como instrumento norteador das ações desenvolvidas;
- XXIX - Conhecer os documentos e normas institucionais e orientar o corpo docente do seu curso quanto à sua disposição; orientar os professores, juntamente com a equipe pedagógica, quanto à elaboração do plano de ensino, tendo como parâmetro o projeto pedagógico do curso e a sua articulação com a prática social e profissional, mediada pelos conteúdos relativos à sua área de atuação;
- XXX - Aprovar o plano de ensino dos componentes curriculares do curso de sua competência, considerando a efetivação do que está proposto no projeto pedagógico do curso; atuar, de forma articulada com a direção e coordenação de ensino do campus, na construção do horário dos componentes curriculares ofertados, em consonância com a proposta pedagógica do curso, compatibilizando-o com o horário dos outros cursos;
- XXXI - Organizar e manter permanentemente em um local centralizado, ao qual a coordenação de curso e os setores responsáveis tenham acesso, os documentos institucionais e de curso utilizados na condução deste;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
**Conselho de Campus**

XXXII - Participar das capacitações, pertinentes às suas atribuições, promovidas pelo IFRS;

XXXIII - Estimular os docentes e técnicos que, ao identificarem falhas ou necessidades de manutenção e reposição referentes às instalações físicas do curso (como salas de aula, laboratórios, ambientes especiais, equipamentos, entre outros), encaminhem aos setores competentes, as solicitações referentes a estas necessidades, conforme o fluxo instituído no Campus;

XXXIV - apontar, juntamente com o colegiado e/ou NDE, as demandas relativas às condições de infraestrutura colocadas à disposição do curso, identificando falhas ou necessidades de implantação e manutenção, com o devido encaminhamento ao setor competente; acompanhar a atualização do acervo bibliográfico do curso o qual coordena, em conformidade com o projeto pedagógico do curso; assessorar a subcomissão própria de avaliação (SPA) nas atividades de avaliação institucional (auto avaliação) no âmbito de seu curso; organizar, em conjunto com o setor de ensino, o calendário de reuniões ordinárias dos órgãos colegiados do curso, relativo a cada período letivo;

XXXV - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

**Art. 2º** Remanejar a Função de Coordenação de Curso (FCC01), pertencente à Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas, para a Função Comissionada de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente ao Ensino Médio.

**Art. 3º** Renomear a Função Comissionada de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária, a qual passa a chamar-se Função Comissionada de Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

**Parágrafo Único:** Todas as atribuições desta Função, constantes no Organograma do IFRS – Campus Sertão, passam a referir-se apenas ao curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

**Art. 4º** Extinguir a Função Comissionada de Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Sertão  
**Conselho de Campus**

**Art. 5º** Criar a Função Comissionada de Apoio às Atividades de Ensino, vinculada à Diretoria de Ensino, com as seguintes atribuições que passam a constar no Organograma do IFRS - *Campus Sertão*:

- I - Auxiliar a Direção de Ensino nas seguintes atividades: planejamento das atividades da Direção de Ensino; elaboração, interpretação e execução das políticas de permanência e êxito – CIAAPE; organização de reuniões; fluxos e processos organizacionais.

**Art. 6º** Remanejar a Função Gratificada (FG05), atualmente vinculada à Função Comissionada de Acompanhamento ao Convênio com o Instituto Educar – Pontão/RS, para a Função Comissionada de Apoio às Atividades de Ensino.

**Art. 7º** Extinguir a Função Comissionada de Acompanhamento ao Convênio com o Instituto Educar – Pontão/RS.

**Art.8º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Sertão/RS, 01 de fevereiro de 2021.*

*Registre-se;*

*Publique-se.*

SERGIOMAR THEISEN  
Diretor Geral Substituto  
IFRS Campus Sertão  
Portaria: 382/2018  
Presidente em Exercício do Conselho de Campus